



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC

Cais do Apolo nº 739 – 2° andar - Recife – PE – CEP: 50030-902 Fones: (81) 3225-3519

OFÍCIO CIRCULAR TRT6 - NUGEPNAC nº 1/2024

Recife, 17 de janeiro de 2024.

Aos Excelentíssimos Desembargadores e Excelentíssimas Desembargadoras do TRT da 6ª Região

Assunto: Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 11 do TST. Ausência de necessidade de suspensão, em decorrência da decisão proferida no ARE 1.458.842/RS

Senhor Desembargador, Senhora Desembargadora,

Com meus cumprimentos, informo a V. Exa. que o Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, comunicou que em 04.12.2023 foi publicada decisão de lavra da Exma. Ministra Cármen Lúcia, nos autos da ARE 1.458.842/RS, negando provimento ao recurso extraordinário com agravo interposto por WMS Supermercados do Brasil LTDA, que versou sobre os aspectos e as limitações da Política de Orientação para Melhoria - POM, é o que noticia o OFÍCIO CIRCULAR TST.GVP. Nº 037/2023.

Acrescentou, ainda, que nos autos da Petição nº 11.670/RS, a Exma. Ministra Cármen Lúcia deferiu efeito suspensivo ao recurso extraordinário com agravo, em 08.09.2023, até o julgamento de mérito do ARE 1.458.842/RS.

Dessa forma, tendo em vista a comunicação do julgamento de mérito do ARE 1.458.842/RS, registro a ausência de necessidade de suspensão dos recursos de revista e dos recursos ordinários interpostos contra as sentenças de primeiro grau em casos vinculados à tese jurídica fixada no Tema nº 11 do TST processos.

Considerando as competências que foram a mim delegadas por meio do Ato TRT-GP nº 105/2023, dou-lhe ciência do referido expediente.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO **GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC Cais do Apolo nº 739 – 2° andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3519

Para maiores informações, está disponível no Portal do TRT6, na página do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, os recursos repetitivos: https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugepnac-nucleo-de-gerenciamento-de-pr ecedentes-e-de-acoes-coletivas

Respeitosamente,

SÉRGIO TORRES TEIXEIRA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região e Coordenador da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas